

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural	
Objeto:	Registro de Preços (tomada de preços) para futura e eventual aquisição de 200 unidades de contêineres de 1.000 litros,
Natureza:	Registro de Preço
Prazo:	Período de um ano.
Data e local de Elaboração:	Piratini, 18 de novembro de 2024

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços (tomada de preços) para futura e eventual aquisição de 200 unidades de contêineres de 1.000 litros, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste TR.

1.2. A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços do objeto descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	QUANTIDADE
1.	CONTENTOR DE PLÁSTICO 1000L, MODELO - Contentor / Container RF 1000L, com tampa. MATERIAL: Polietileno de Alta Densidade) PEAD Polietileno de Alta Densidade, Plástico Atóxico, Aditivo Extra Antioxidante, Proteção Uv Aditivo proteção contra raios ultravioleta para níveis de proteção classe 8–UV8, Pegador lateral (Munhão) para basculamento I em caminhões de coleta urbana e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos. RODÍZIOS: 2 Rodízios Giratórios Com Freios e 2 Rodízios Giratórios Livres, Roda BIN Borracha de 200mm ou 8 Polegadas LARGURA aproximada: 1050 mm	200 UNIDADES

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

	ALTURA aproximada: 1260mm COMPRIMENTO aproximado: 1410mm PESO aproximado: 51,5Kg COR: VERDE	
--	--	--

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1 O objeto da presente licitação é a tomada de preço para futura e eventual aquisição de contêineres para o período de um ano (01) e se faz necessária para dar andamento nos serviços de coleta regular domiciliar diário, serviço esse já prestado pela Secretaria Municipal de Urbanismo dentro de coleta e destino dos resíduos sólidos, em conformidade com as obrigações, normas e Leis vigentes sobre tal prestação de serviço essencial, sendo tarefa indispensável para a manutenção do mínimo existencial dos cidadãos, bem como a limpeza das áreas urbanas da cidade. No procedimento licitatório deverá ser levado em consideração, em todo o Termo, também os itens, cuidados ambientais, economicidade, sanitária ou de desenvolvimento urbano para a finalidade do produto a ser adquirido. O Município de Piratini/RS atua na coleta de resíduos sólidos através de organização de contêineres distribuídos em locais estratégicos de que se mostram de alta necessidade, porém este tipo de material necessita de constante recuperação e substituição devida. Para tanto se faz necessária a urgência de Licitação para a tomada de preço e compra futura do material acima citado.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Nos preços ofertados nas propostas das empresas orçadas, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas de impostos e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente contratação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

4. DO PRAZO DE ENTREGA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

4.1. O prazo de entrega do material solicitado será em até 15 (quinze) dias após a solicitação do pedido de empenho.

4.2. O prazo previsto na cláusula anterior poderá ser prorrogado de acordo com o interesse da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A **CONTRATADA** deverá atender os seguintes requisitos fiscais, sociais e trabalhistas:

5.1.1. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.1.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.1.6. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.2. A **CONTRATADA** deverá comprovar a execução de atividades similares a descritas neste TR, mediante declaração de empresa pública ou privada.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. Aplica-se a esta contratação, a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal 123/2022.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Será realizada pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, com justificativa da escolha desses fornecedores, nos termos do Artigo 5º, IV, do Decreto 123/2022.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A presente contratação será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, bem como pelos servidores públicos municipais atuantes nos locais de prestação ou entrega do objeto deste TR.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/ Fatura.

10. DAS FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

10.1. Para a seleção de fornecedores a serem contatados para recebimento de fornecedores, serão preferidos aqueles que atenderem os seguintes critérios, por ordem de preferência:

- 10.1.1.** Fornecedores credenciados na base de dados do Município;
- 10.1.2.** Fornecedores que tiverem contratado com o Município nos últimos 12 (doze) anos;
- 10.1.3.** Fornecedores de conhecimento público e notório no município ou região;
- 10.1.4.** Fornecedores encontrados através de pesquisa em sites oficiais de contratação pública;

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, através do código de despesa indicado pelo setor de contabilidade.

Piratini, 18 de novembro de 2024

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural